



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"LEI Nº 2.703"

DATA: 18 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, em atendimento a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que dispõe sobre os recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI, A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do exercício de 2019 do Município de Nova Esperança (Lei nº 2.656, de 05 de novembro de 2018), e alterar valores e ações no Plano Plurianual (Lei nº 2.602, de 30 de novembro de 2017) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.638 de 20 de junho de 2018).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.124.768,53 (Um milhão, cento e vinte quatro mil reais, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de valores e fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|---|-------------------|-------------------------|
| 03.006.04.122.0012.2013.33.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 1.015 | R\$ 1.124.768,53 |
| TOTAL | | R\$ 1.124.768,53 |

Art. 3º - Para a abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADANÇA da receita abaixo indicada, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através da Nota nº 009/2019, de 04/12/2019, que dispõe acerca da contabilização dos recursos oriundos da Cessão Onerosa- Pré-Sal – Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

| RECEITA | VALOR |
|--|-------------------------|
| 1.7.1.8.99.11.00 - Outras Transferências da União-Principal. | R\$ 1.124.768,53 |
| TOTAL | R\$ 1.124.768,53 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2.019).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal